

PROJETO DE LEI, Nº 25/66.

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE GRUPO ESCOLAR,
E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI, DO ESTADO DA PARAIBA,
DECRETA E EU PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUI-
GI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º AUTORIZA AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO
DE CUITEGI, CONSTRUIR, UM GRUPO ESCOLAR, NA RUA NOVA, DES-
SA CIDADE:

ART. 2º FICA AUTORIZADO AO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO,
A CONSTRUÇÃO DE UM GRUPO ESCOLAR NA ÁREA URBANA DESSA
CIDADE, PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS QUE INDISPENSAVEL-
MENTE, ESTÃO PRECISANDO DE ESTUDAREM:

§, ÚNICO, FICA ABERTO NA TESOUREARIA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CUITEGI, UM CRÉDITO ESPECIAL NECESSÁRIO,
PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS CONTRAÍDAS, POR DETER-
MINAÇÃO DESTA LEI:

ART. 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
APROVAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO:

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI,
EM 30, DE JUNHO DE 1966:

ASS.

João Elias Costa
JOÃO ELIAS COSTA:

VEREADOR:

JAS

PROJETO DE LEI Nº 25/66.

AUTORIA CONSTRUÇÃO DE GRUPO ESCOLAR,
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, DO ESTADO DE PARAIABA,
DECRETA E SU PRELITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUI-
ABÁ, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º A AUTORIA AO PRELITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ,
DE CUIABÁ, CONSTRUIR, UM GRUPO ESCOLAR, NA RUA NOVA, DES-
SA CIDADE:

Paulo Elias Costa Presidente
José Araújo de Medeiros
Luiz Gomes dos Santos
José Filipe da Silva
Gingarda Gomes
Waldemar Farias

ATA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ,

EM 30 DE JUNHO DE 1966:

Paulo Elias Costa
JOÃO ELIAS COSTA
VERBADEIRO